

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA A FEBRE AFTOSA

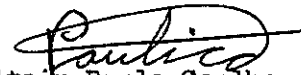
Altair Paulo Coelho, Prefeito Municipal em Exercício, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Anitápolis, autoriza do a adquirir vacinas para imunização do rebanho dos pecuaristas do Município, contra a Febre Aftosa.

PARÁGRAFO ÚNICO = A distribuição da vacina está condicionada à determinação dos Técnicos da CIDASC, que identificarão os nomes dos pecuaristas e a quantidade do rebanho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 01 de novembro de 1.991.



Altair Paulo Coelho  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 04 de novembro de 1.991.



Célso de Almeida Coelho  
SECRETÁRIO GERAL.